

Identificação: POL.033

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão: 00

OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e nortear as atuações das empresas Triunfo pelos princípios da responsabilidade social, promovendo continuamente a geração de valor para as empresas e seus públicos de relacionamento, além de melhorar as práticas de gestão sustentável da Companhia à luz dos padrões internacionais que regem o tema, entre eles: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU, Global Reporting Initiative - GRI, ISOs, bem como alinhar as práticas de responsabilidade social das empresas Triunfo.

2. APLICAÇÃO

Este procedimento operacional aplica-se a todos os profissionais das empresas Triunfo, mencionadas abaixo, devendo ser repassado aos seus fornecedores e demais públicos de relacionamento, a fim de incentivar as boas práticas.

- Triunfo Participações e Investimentos TPI;
- Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.;
- Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. Concebra;
- Instituto Sociocultural TPI Instituto Triunfo.

DEFINIÇÕES

Comunidades: aquelas com as quais a empresa interage e/ou convive em função do seu portfólio de negócios ou dos projetos desenvolvidos que visem à melhoria da qualidade de vida da população.

Desenvolvimento sustentável: promoção do desenvolvimento, visando atender às necessidades da geração presente, sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras.

Ética: conjunto de princípios e referências que regulam a conduta moral de indivíduos, grupos, instituições, organizações, comunidades, sociedades, povos e nações.

Governança corporativa: sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem os princípios de Transparência, Equidade, Accountability (prestação de contas) e Responsabilidade Corporativa em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização.

Investimento social privado: alocação voluntária (não obrigatória, não imposta por lei) de recursos próprios para ações e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.

Público de relacionamento, público de interesse ou stakeholder: qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da empresa e cujas ações possam afetar a capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos.

Responsabilidade social: condução dos negócios e das atividades de maneira comprometida com o desenvolvimento sustentável, participando e promovendo o diálogo ético e transparente com seus públicos de interesse, considerando suas expectativas, necessidades e contexto social, cultural, econômico, político e ambiental.

Elaborado por: Recomendada por: Data da atualização: Aprovado por: 2025



Identificação: POL.033

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão: 00

Voluntariado corporativo: iniciativa de responsabilidade social de empresas, visando incentivar, organizar, apoiar e reconhecer ações e campanhas voluntárias de participação cidadã de seus profissionais e demais públicos de relacionamento, em prol da sociedade.

4. RESPONSABILIDADES

Demais áreas: cooperar com sugestões de iniciativas sociais, ações e campanhas realizadas pela Triunfo, bem como fazer valer as diretrizes deste procedimento, além de dar suporte e auxílio necessário para a área de Comunicação e Sustentabilidade, assim como o Instituto Triunfo.

Comunicação e sustentabilidade locais: cabe a responsabilidade de receber a proposta, realizar análise prévia de aderência do projeto à cultura, políticas e estratégia de atuação da Companhia. Também é responsável por encaminhar para validação da Diretoria e Compliance locais. Ademais, cabe a área garantir um canal aberto para promover um relacionamento próximo com a comunidade, a fim de levantar as necessidades e a realidade local para identificar oportunidades de melhorias na qualidade de vida desta população, objetivando uma transformação social.

Comunicação e sustentabilidade da Holding: cabe a responsabilidade de analisar e acompanhar, junto ao Instituto Triunfo, todo o processo de investimento social (próprio ou via Leis de Incentivo) e garantir que estes sejam feitos em conformidade com as políticas da companhia e legislação vigente.

Instituto Triunfo: cabe a responsabilidade de selecionar, analisar, validar e acompanhar junto aos ativos todo o processo de investimento social (próprio ou via Leis de Incentivo), garantindo que estes sejam feitos em conformidade com as políticas e procedimentos operaiconais da companhia e legislação vigente. Além disso, cabe ao Instituto a responsabilidade de arquivar todos os documentos destes processos.

Comitê de Sustentabilidade Triunfo: aprovar este Procedimento , bem como deliberar sobre projetos selecionados pelo Instituto Triunfo que atendam a alguma lei de incentivo fiscal.

Comitê de Integridade Triunfo: apoiar a sua efetiva implementação.

Conselho de Administração: aprovar este Procedimento.

5. DIRETRIZES

O Procedimento Operacional de Responsabilidade Social leva em conta os conceitos de governança corporativa, as diretrizes do Código de Conduta e os valores Triunfo que são:

- Respeito ao ser humano;
- Respeito ao meio ambiente;
- Apoio às comunidades onde estamos inseridos;
- Inovação;
- Ética:
- Qualidade:
- Transparência;
- Tecnologia.

Sendo assim, as empresas Triunfo devem:

- Atuar de forma alinhada ao Código de Conduta Triunfo, às normas e políticas públicas, bem como aos atos internacionais e nacionais dos quais o país e a empresa são signatários;
- Atuar em conformidade com as boas práticas de governança corporativa e com a legislação vigente nos territórios em que atua;

Elaborado por: Recomendada por: Aprovado por: Data da atualização:

Comunicação e Sustentabilidade Comitê de Sustentabilidade Conselho de Admnistração 2025



Identificação: POL.033

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão: 00

- Respeitar os direitos humanos e promovê-los nas ações, decisões e práticas das empresas Triunfo, assim como adotar mecanismos permanentes para identificar, prevenir, monitorar, fiscalizar e mitigar atuais ou potenciais impactos em direitos humanos resultantes de suas atividades ou daqueles com quem se relaciona;
- Lidar com ética e profissionalismo os desafios complexos, propondo soluções eficientes, viáveis e sustentáveis para a comunidade, que traduzem os valores da Companhia;
- Cooperar com os seus públicos estratégicos, mantendo um relacionamento pautado na ética, no diálogo e tendo como objetivo de promover a troca de informações relevantes e incentivar os mecanismos de cooperação entre as partes;
- Concretizar ações e atitudes em bons exemplos, pautados na integridade e no sentimento de cuidado, gentileza, cooperação e respeito;
- Atuar de maneira proativa para identificar os atuais ou potenciais impactos de seus negócios, contribuindo para que seus empreendimentos sejam vetores de desenvolvimento sustentável;
- Avaliar e desenhar indicadores de desempenho social para que possam ter sinergia com os negócios da companhia e gerar valor;
- Cooperar para um ambiente de trabalho saudável e seguro para todas as partes envolvidas, livre de assédio moral e sexual, situações de opressão, discriminação, intimidação, agressão ou qualquer outra atitude que violem as políticas e o código de conduta das empresas Triunfo;
- Equilibrar os interesses e os impactos (positivos e negativos) da Companhia, buscando o desenvolvimento sustentável;
- Ampliar a atuação social da empresa em seus dois eixos estratégicos: Governança e Gestão Responsável" e "Engajamento Comunitário".
- Trabalhar em prol das boas práticas sociais, fazendo valer as diretrizes corporativas e mantendo um alinhamento das iniciativas sociais da companhia, garantindo maior alcance e aplicabilidade e dessas ações entre as empresas Triunfo.

Além disso, existe o entendimento de que é possível ir além de cumprir com excelência nosso papel no setor de infraestrutura brasileira, por meio de boas práticas que possam ser referências para o setor, de maneira pioneira e inovadora, bem como possam fortalecer a cidadania, a ética, a cultura e valores da Companhia, contribuindo para transformar a realidade das comunidades.

6. COMUNIDADES

A empresa se propõe a manter o diálogo aberto com a comunidade e se dispõe a contribuir de forma efetiva e participativa no desenvolvimento sustentável dos municípios lindeiros. Para isso, a empresa está conectada, próxima e atenta as demandas e necessidades locais e, sempre que possível, viabiliza ações que incorporam a realidade local à estratégia social da Companhia, de modo a conciliar as demandas da comunidade com as características de cada operação e segmento. Assim, apresentar soluções e práticas que transformem positivamente a realidade local, incorporando as pessoas e a preocupação com o bem-estar delas como essencial para o negócio.

7. INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO

Os investimentos sociais devem seguir as diretrizes deste procedimento , bem como estar alinhados com a Política de Sustentabilidade e de Doações, Contribuições e Patrocínios, além da política de Responsabilidade

 Elaborado por:
 Recomendada por:
 Aprovado por:
 Data da atualização:

 Comunicação e Sustentabilidade
 Conselho de Admnistração
 2025



Identificação: POL.033

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão: 00

Social. Os investimentos sociais privados visam dar suporte aos pilares estratégicos de atuação do Instituto Triunfo, , além de ter sinergia com os negócios e segmentos da Companhia.

Para realizar um investimento social privado é preciso avaliar os principais indicadores de responsabilidade social da empresa e do mercado, como também ancorar-se em instituições de referência que possuem parâmetros para possibilitar a avaliação e mensuração da iniciativa e, assim, prezar por uma gestão empresarial responsável, íntegra e ética.

Ainda, precisam cooperar com o cumprimento dos compromissos sociais públicos assumidos perante o mercado, mitigar possíveis impactos oriundo das atividades e do negócio da Triunfo e por fim, demonstrar proatividade e ação mediante as principais questões sociais das comunidades onde as empresas Triunfo estão inseridas, como também, em relação a agenda ESG da Companhia.

Contudo os projetos também visam fortalecer a imagem empresarial e a reputação da Companhia junto aos seus stakeholders, entendendo e visualizando a empresa como parceira estratégica para a atuar em conjunto em prol do desenvolvimento social, ambiental e cultural.

7.1 ORIGEM, DIRETRIZES E ESTRUTURA DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO

7.1. A ORIGEM

Os projetos podem ser sugeridos por qualquer parte interessada da Companhia, por seus profissionais ou por qualquer uma das empresas Triunfo e realizados por parcerias firmadas com outras instituições, projetos propostos pelo poder público ou demais empresas do terceiro setor e até mesmo projetos próprios com ou sem a participação de terceiros ou parceiros. Os projetos devem ou podem ser geridos com recursos próprios ou dedutíveis do Imposto de Renda, por meio das Leis de Incentivos Fiscais, conforme orientação e validação das áreas fiscais, contábeis, *Compliance*, diretoria e Instituto Triunfo.

7.1.B ESTRUTURA DOS PROJETOS

Os projetos devem ser desenvolvidos com base neste procedimento e nas demais políticas da companhia e, ainda, atender as diretrizes do Código de Conduta da empresa, bem como deve ter sinergia com o negócio e atender as necessidades ou demandas das comunidades lindeiras e, se possível aplicável para uma ou mais empresas Triunfo garantindo sinergia, alinhamento e maior alcance de potencial transformação e impacto social.

Para a implementação de um ou mais projetos as empresas Triunfo devem se atentar aos critérios e parâmetros abaixo:

- Estar em conformidade com as políticas da Companhia e Código de Conduta;
- Contribuir com um ou mais pilar estratégico de atuação do Instituto Triunfo ou da estratégia de sustentabilidade da Companhia;
- Colaborar para o alcance de uma ou mais meta dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Atender e cooperar com os compromissos e pactos assumidos publicamente pelas empresas Triunfo;
- Contribuir para a melhora dos indicadores sociais da região ou comunidade com base em critérios sociais estabelecidos pelos órgãos competentes;
- Estabelecer critérios elegíveis e mensuráveis para o acompanhamento dos resultados e efetividade da ação e do impacto gerado;
- Mensurar a quantidade de impactados ou beneficiados direta e indiretamente;
- Garantir a transparência nos dados gerados e na divulgação dos resultados ao público interno e externo;
- Atender e externalizar os valores da Companhia;

Elaborado por: Aprovado por: Data da atualização: Comunicação e Sustentabilidade Comitê de Sustentabilidade Conselho de Admnistração 2025



RESPONSABILIDADE SOCIAL

Identificação: POL.033

Revisão: 00

- Contribuir para o engajamento do público interno com a causa;
- Contribuir com o bem-estar dos usuários e clientes, de maneira a impactá-los positivamente

Os projetos devem conter as seguintes informações:

- Especificação do projeto: introdução, justificativa do projeto, público-alvo, tipos de investimentos, descrição prévia do projeto, objetivos e resultados esperados, previsão de quantidade de impactados direta e indiretamente;
- Cronograma: calendário do projeto, com especificações das ações;
- Orçamento do projeto: previsão de investimento, gastos não previstos, valores já gastos anteriormente ou com o apoio de algum benefício público; deduções de leis de incentivo fiscal ou patrocínio, se aplicável;
- Aprovações: alçada de aprovações e validações necessárias, conforme política de patrocínio e doações ou demais autorizações e políticas da Companhia ou de órgãos e parceiros terceiros que estarão envolvidos no projeto. Lembrando que todo fornecedor terceiro deverá ser avaliado pela área de Compliance (Background Check);
- **Formalizações jurídicas**: contrato, termo de apoio ou demais documentos que tenham validação jurídica para formalizar a parceria com o projeto.

Após o projeto seguir as etapas e diretrizes descritas neste procedimento eles passarão por uma seleção e análise prévia do departamento de Comunicação e Sustentabilidade local e do Instituto Triunfo, a fim de analisar a sinergia com os valores da Companhia bem como atrelar o tema responsabilidade social e sustentabilidade à estratégia da empresa, validando os projetos a serem executados.

7.1.C CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A efetividade e implementação dos projetos selecionados serão analisados do modo que atendam às diretrizes da Política de Sustentabilidade Triunfo (Governança e Gestão responsável, Engajamento Comunitário e Conservação da Biodiversidade e Ecossistemas), da Política de Responsabilidade Social, além dos seguintes critérios:

Lei de incentivo à cultura: projetos que envolvam temas relacionados a cultura local, cidadania, meio ambiente e educação, bem-estar e segurança viária. Tais projetos devem ter como base a cultura, conscientização e educação socioambiental e cidadania. Para isso, como resultado é esperado que:

- Apresentem benefícios socioemocionais por meio de vivência e experiências;
- Estimulem competências sociais individuais e coletivas por meio da sociabilização;
- Apresentem reflexões para conscientizar o público sobre a importância de realizarmos interações mais responsáveis e conscientes para com o meio ambiente, visando a preservação dos recursos naturais e dos ecossistemas;
- Destaquem valores como respeito ao próximo, ao meio ambiente e a cultura local;
- Trabalhe com o coletivo a cooperação, segurança e bem-estar de todos;
- Construa redes cooperativas e colaborativas;
- Despertem a consciência para a construção e manutenção de um trânsito mais seguro para todos;
- Valorizem a vida, a saúde e o bem-estar;
- Estimulem a inclusão social e valorizem a diversidade, a equidade e a inclusão;

Elaborado por:Recomendada por:Aprovado por:Data da atualização:Comunicação e SustentabilidadeComitê de SustentabilidadeConselho de Admnistração2025



Identificação: POL.033

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão: 00

- Promovam mais qualidade de vida, reflexão e consciência das problemáticas relacionadas aos temas trabalhados nos projetos;
- Cooperem para a redução de acidentes no trânsito, conforme metas e objetivos da década da segurança viária, conforme orientações traçadas a partir do Pacto Empresarial da Organização das Nações Unidas – ONU.

Lei do Esporte – atividades esportivas em geral: projetos que utilizem o esporte como ferramenta de transformação e inclusão social. Para isso, a prática esportiva de baixo rendimento, deverá ser utilizada como uma alavanca para potencializar o desenvolvimento motor, físico e social dos participantes, além de despertar o senso de coletividade, responsabilidade, trabalho em equipe, sociabilização, entre outros.

Lei do Idoso: contribuir para a melhoria de vida da população idosa de forma criativa e sustentável, utilizando terapias e iniciativas interdisciplinares, ressocializando e incluindo o idoso a uma vida mais ativa com melhores condições cognitivas, físicas e sociais.

Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS – Acessibilidade: contribuir e incentivar ações que visam ofertar melhores condições e qualidade de vida, bem como serviços a pessoas com deficiência física, possibilitando a inclusão social. As ações e os serviços apoiados com as doações e os patrocínios captados por meio do PRONAS/PCD compreendem a prestação de serviços médico-assistenciais; a formação e capacitação, treinamentos e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e a realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais relativas à reabilitação e inclusão de PCD. As iniciativas relacionadas ao tema devem atender e priorizar pessoas deficientes por acidentes de veículos ou no trânsito, além de hospitais localizados nos estados onde as concessionárias atuam.

Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON: as ações e os serviços a serem apoiados com os recursos captados por meio do PRONON compreendem a prestação de serviços médico-assistenciais; a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; além da realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais ligadas à oncologia. Os projetos devem ser direcionados e priorizar pacientes em tratamento oncológico, pesquisas relacionadas a cura, prevenção e ao tratamento do câncer, bem como hospitais localizados nos estados onde as concessionárias atuam.

Direitos humanos e proteção à Infância: projetos que visam garantir os direitos humanos dos mais vulneráveis. Priorizar trabalhos e iniciativas para mobilizar e conscientizar os usuários, os profissionais e a sociedade da responsabilidade de todos mediante a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Assim, orientar, informar e engajar a todos para atuarem como agentes de proteção no enfrentamento do abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, denunciando qualquer situação suspeita. Para isso, os projetos serão avaliados com base em critérios como:

- Engajamento dos usuários na causa;
- Ações e iniciativas que tenham abordagens voltadas para os profissionais das empresas Triunfo, para os usuários e, principalmente, para motoristas que trafegam nas rodovias;
- Iniciativas que possibilitem o envolvimento, por meio de campanhas educativas, da cadeia de fornecedores da empresa, disseminando a causa para este público;
- Que priorizem a proteção à infância;
- Tenham como base os valores da companhia;
- Sejam fundamentados e respaldados em conceitos técnicos e dados para abordar de maneira correta a questão;
- Cooperem com o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidos pela empresa conforme exigências estabelecidas por instituições parceiras a esta causa, no qual a TPI seja signatária;

Elaborado por:Recomendada por:Aprovado por:Data da atualização:Comunicação e SustentabilidadeConselho de Admnistração2025



Identificação: POL.033

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão: 00

- Tenham foco na conscientização e na divulgação do canal de denúncias;
- Promovam capacitação e reciclagem de conceitos, informações e dados que forneçam condições para os profissionais das empresas Triunfo atuarem como Agentes de Proteção.

7.1.D APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Primeira etapa para a aprovação dos projetos:

O departamento de Comunicação e Sustentabilidade local recebe a proposta, realiza a análise prévia de aderência do projeto à cultura, políticas e estratégia de atuação da Companhia. Após análise preliminar do projeto, o departamento encaminhará para a validação da Diretoria local e Compliance local.

Segunda etapa para a aprovação dos projetos:

O departamento de Comunicação e Sustentabilidade local encaminha para a análise do Instituto Triunfo, com cópia para departamento de Comunicação e Sustentabilidade da TPI Holding.

Terceira etapa para a aprovação dos projetos:

- Quando os projetos selecionados atenderem a demandas locais dos ativos Triunfo, após analisados e validados nas etapas anteriores, serão deliberados pelo Instituto Triunfo junto às empresas Triunfo;
- Quando os projetos selecionados atenderem a alguma lei de incentivo fiscal, após analisados e validados nas etapas anteriores serão submetidos para análise do Instituto Triunfo e, na sequência, encaminhados para deliberação junto ao Comitê de Sustentabilidade, que validará a implementação e realização destes.

Quarta etapa para a aprovação dos projetos:

Liberação e comunicação para as partes envolvidas dos projetos aprovados e selecionados para que seja dado sequência nos procedimentos internos. Os projetos liberados via leis de incentivos junto aos ativos Triunfo deverão ser acompanhados pelo Instituto Triunfo, pela área fiscal local e da TPI, bem como registradas devidamente nas contas contábeis de incentivos fiscais existentes ou indicadas pelo departamento responsável, assim como os recibos deverão ser encaminhados para controle e arquivamento para o Instituto Triunfo.

7.1.E EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS PROJETOS

Após o cumprimento de todas as etapas e devidas aprovações, o projeto poderá ser realizado e executado da maneira prevista, sendo implementados internamente pelo departamento de Comunicação e Sustentabilidade do ativo ou por parceiros/terceiros. Em ambos os casos, o projeto deverá ser gerido pelo responsável local e acompanhado pelo Instituto Triunfo.

Os projetos aprovados devem ser comunicados para o público interno e para o público externo, bem como a divulgação dos principais marcos, resultados e impacto gerado para as demais partes interessadas. Os indicadores e métricas dos projetos também devem estar acessíveis para os profissionais das empresas e a consolidação dos resultados devem ser inseridos no Relatório de Sustentabilidade da Triunfo para garantir mais transparência no processo, bem como apresentar o desempenho social da Companhia ao mercado.

Os projetos comunicados internamente e externamente devem conter a logomarca do Instituto Triunfo e da concessionária envolvida no processo. A aplicação da logomarca deverá seguir o manual da marca para que seja garantido o uso correto da marca e da identidade visual da empresa.

Elaborado por:Recomendada por:Aprovado por:Data da atualização:Comunicação e SustentabilidadeConselho de Admnistração2025



Identificação: POL.033

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão: 00

Toda a divulgação dos projetos deve ter aprovação da área de Comunicação e Sustentabilidade local e deve ser acompanhada pelo departamento de Comunicação e Sustentabilidade da TPI *holding*, assim como pelo Instituto Triunfo.

7.1.F ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS INCENTIVADOS

A área de Comunicação e Sustentabilidade local, juntamente com o responsável pelo departamento devem acompanhar os resultados dos projetos e avaliar o desempenho social e os impactos gerados. Além disso, a área deverá reportar, por meio de relatórios, seguindo os critérios definidos como padrão, as informações ao Instituto Triunfo, que consolidará o resultado de todos os projetos das empresas, bem como avaliará o desempenho social da Companhia.

O Instituto realizará a comunicação dos resultados dos projetos e do desempenho social da Companhia ao mercado e demais partes interessadas por meio dos canais de comunicação institucionais e redes sociais da empresa e, também, no Relatório de Sustentabilidade da Triunfo Participações e Investimentos.

8. REFERÊNCIAS

Código de Conduta Triunfo

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD;

Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU;

Diretrizes do Global Reporting Initiative – GRI.

9. APROVAÇÃO

Essa política foi aprovada pelo Comitê de Sustentabilidade em 28/5/2025 e pelo Conselho de Administração no dia 2/7/2025 .

10. CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Data	Resumo
00	22/5/2025	Elaboração da Política de Responsabilidade Social.